CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP

SÃO MATEUS, 27-07-2025

OF./CMSM/GWAP-06
ILUSTRISSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

Encaminho a essa Secretaria. as minutas do Indicação na Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus de acordo com o que preceitua o inciso III do § 2° do artigo 96 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a fim de que sejam elaboradas as proposições para a Sessão Ordinária do **dia: 04-08-2025.**

- Indicação *ao Município de São Mateus, o Programa Municipal* ***"Formar para Servir",*** *destinado a incentivar a formação técnica e superior de estudantes residentes no município de são Mateus, por meio da concessão de bolsas de estudo, com participação financeira compartilhada entre a Prefeitura e instituições de ensino, públicas ou privadas de são Mateus.*

- *indicação ao Municipal de São Mateus a criação do Programa Municipal* ***"Preparar para Vencer",*** *destinado a custear bolsas em cursinhos preparatórios para alunos do 3º ano do ensino médio da rede pública, com foco no ENEM, vestibulares da UFES, Pré Ifes e processos seletivos para cursos como Medicina, em instituições públicas e privadas.*

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP

SÃO MATEUS, 23-07-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRISSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU-Secretaria Estadual de Educação do Espirito santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- Indicação *ao Município de São Mateus, o Programa Municipal* ***"Formar para Servir",*** *destinado a incentivar a formação técnica e superior de estudantes residentes no município de são Mateus, por meio da concessão de bolsas de estudo, com participação financeira compartilhada entre a Prefeitura e instituições de ensino, públicas ou privadas de são Mateus*

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa Municipal "Formar para Servir", uma política pública inovadora e estratégica voltada ao fomento da educação técnica e superior no município de São Mateus. O referido programa visa oferecer oportunidades concretas de acesso à formação profissional e acadêmica a jovens e adultos mateenses, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, por meio da concessão de bolsas de estudo em parceria com instituições de ensino locais, públicas e privadas.

É inegável que o conhecimento é a principal ferramenta de transformação individual e coletiva, sendo o acesso à educação de qualidade um direito fundamental e uma das mais eficazes formas de promoção da justiça social. Contudo, sabemos que muitos cidadãos mateenses, apesar da vontade de estudar e se qualificar, encontram enormes barreiras financeiras que os impedem de ingressar ou permanecer em cursos técnicos ou de graduação.

Nesse contexto, o Programa "Formar para Servir" se apresenta como uma solução de grande alcance social e viabilidade prática. A proposta estabelece um modelo colaborativo de financiamento da educação, em que as instituições de ensino entram com uma contrapartida mínima de 50% de desconto sobre o valor das mensalidades, e a

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Prefeitura arca com os outros 50%, após avaliação da condição socioeconômica do estudante. Trata-se de um investimento conjunto no futuro de São Mateus, unindo o setor público e o setor educacional em benefício direto da população.

O diferencial do programa está também em sua sustentabilidade e retorno para o município. Após a conclusão do curso, o estudante beneficiado terá a oportunidade de retribuir o investimento público prestando serviços na administração municipal, recebendo 50% do salário correspondente à função e tendo os outros 50% destinados à amortização do valor investido em sua formação. Isso significa que o estudante não apenas se qualifica, mas também ganha experiência prática, gera impacto positivo na gestão pública e contribui para o desenvolvimento da cidade.

Além disso, o programa tem potencial para reduzir o desemprego, fortalecer a economia local, ampliar a qualidade dos serviços públicos e despertar o senso de pertencimento e responsabilidade social entre os jovens formados. Cada bolsista será, ao final de sua formação, um multiplicador de conhecimento e um agente de transformação comunitária.

A criação do "Formar para Servir" dialoga diretamente com os princípios da equidade, da inclusão e da eficiência na gestão pública. É uma política que não apenas amplia o acesso à educação, mas também cria mecanismos concretos para que esse acesso se traduza em benefícios reais e duradouros para o cidadão e para o município.

Portanto, pela sua relevância social, pelo seu caráter inovador, e por ser uma iniciativa que combina educação, trabalho, responsabilidade fiscal e compromisso com o desenvolvimento humano, indicamos ao Executivo Municipal a implementação do Programa Municipal "Formar para Servir", como forma de transformar a realidade de centenas de estudantes mateenses e preparar a cidade para um futuro mais justo, qualificado e promissor.

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WAP-WAP

SÃO MATEUS, 23-07-2025

OF./CMSM/GWAP- GAB:06
ILUSTRISSIMA SENHORA
GIRLYS BRUMATTI
SECRETÁRIA LESGISLATIVO DA CMSM

O vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do plenário, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Mateus a SEDU-Secretaria Estadual de Educação do Espirito santo E O GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, (se for interceder à algum órgão ou empresa, citar o nome) a seguinte providência:

- *indicação ao Municipal de São Mateus a criação do Programa Municipal* ***"Preparar para Vencer",*** *destinado a custear bolsas em cursinhos preparatórios para alunos do 3º ano do ensino médio da rede pública, com foco no ENEM, vestibulares da UFES, Pré Ifes e processos seletivos para cursos como Medicina, em instituições públicas e privadas.*

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa à criação do Programa Municipal "Preparar para Vencer", uma iniciativa que se reveste de grande importância social e educacional para o Município de São Mateus. O programa tem como objetivo oferecer bolsas de estudo integrais ou parciais para cursinhos preparatórios voltados a alunos do 3º ano do ensino médio da rede pública, com foco específico no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), vestibulares da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), Pré-IFES e demais processos seletivos para cursos de alta competitividade, como o curso de Medicina, tanto em instituições públicas quanto privadas.

É notório que o ingresso no ensino superior brasileiro, especialmente em universidades públicas e cursos mais concorridos, exige preparação adequada, apoio pedagógico, acesso a materiais didáticos atualizados e acompanhamento qualificado. No entanto, a grande maioria dos estudantes da rede pública de São Mateus, especialmente aqueles oriundos de famílias de baixa renda, não possuem condições financeiras para custear um cursinho preparatório, o que os coloca em desvantagem frente a candidatos que podem pagar por esse suporte.

A criação desse programa surge como um instrumento de justiça social e de equidade educacional, ao proporcionar aos jovens da rede pública a possibilidade de competir em

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

igualdade de condições nos exames que abrem as portas para o ensino superior. Com isso, não se trata apenas de promover o acesso à universidade, mas sim de ampliar horizontes, valorizar talentos locais e transformar vidas.

Além disso, ao permitir que mais jovens da cidade ingressem em cursos superiores de qualidade, o município investe diretamente em seu capital humano, colhendo frutos no médio e longo prazo, com a formação de profissionais qualificados que retornarão à comunidade com capacidade técnica e comprometimento social.

O programa poderá ser estruturado por meio de parcerias entre a Prefeitura Municipal e instituições de ensino locais, públicas e privadas, estabelecendo uma participação financeira compartilhada e solidária. A seleção dos beneficiários deverá priorizar critérios como vulnerabilidade socioeconômica, desempenho escolar, residência no município de São Mateus e matrícula ativa no 3º ano do ensino médio da rede pública.

Vale ressaltar que o projeto não se trata de uma despesa, mas sim de um investimento na educação, na juventude e no futuro da cidade. A política pública aqui sugerida se alinha com os princípios constitucionais do direito à educação, da igualdade de oportunidades e do desenvolvimento humano sustentável.

Diante do exposto, é evidente a necessidade e a relevância da criação do Programa Municipal “Preparar para Vencer”, o qual poderá transformar a realidade de centenas de jovens são-mateuenses, oferecendo-lhes não apenas uma vaga no ensino superior, mas também esperança, dignidade e oportunidades reais de ascensão pessoal e profissional.

Confiamos na sensibilidade e no compromisso do Poder Executivo Municipal com a juventude e a educação, certos de que esta proposta encontrará respaldo necessário para sua implementação, com apoio desta Casa Legislativa.

Nivaldo Antônio dos Santo (WAP-WAP)
2º SECRETARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000

Assinado eletronicamente por **NIVALDO ANTÔNIO DOS SANTOS** em **30/07/2025 16:10**
Checksum: **7A98820C9ADD1FF3C6E9C62ED53D88C15AE39FDBE099C89E1C241949CAE46046**

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360030003500320032003100360003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.